

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de veículos 0km, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento único.

Custo estimado: **R\$ 545.507,42 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Data do certame: 18/11/2024

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado no link – Login"

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5503430146633>

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com entrega PARCELADA..

Custo estimado: R\$ 225.702,44 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Data do certame: 19/11/2024

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado no link – Login"

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5503430146633>

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.727, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

CRIA E DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL DE “CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LEILA ERTHAL”, SITUADA NA RUA CRÉSIO COELHO CAETANO, S/Nº, ALTO DE SÃO JOSÉ, BOM JARDIM/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono

a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada e denominada a Creche Municipal Professora Leila Erthal no imóvel localizado na Rua Crésio Coelho Caetano, S/Nº, no Alto de São José, no Segundo Distrito deste Município para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A creche que trata o artigo 1º da presente lei fará parte da Rede Municipal de Ensino vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 376/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos nos Processos Administrativos nº. 6770/24, de 26/09/2024; 6793, de 27/09/2024 e 6859/24, de 01/10/2024.

Considerando a readaptação da Servidora Adélia Maria de A. Gomes, técnica de enfermagem, Matrícula nº.10/6547-SMS.

Considerando a Desistência ao Cargo das Servidoras Talita Corrêa Domingos e Elaine Pinheiro da Silva.

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024 (contratação temporária), o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim-RJ, na Edição nº 207, de 06/06/2024, tornando público o Edital para processo seletivo simplificado de pessoal para contratação por tempo determinado, conforme autorização contida na lei municipal 1.598 de 16 de dezembro de 2020 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

CONTRATAR, com base na **Lei Municipal nº. 1.598/2020, de 16/12/2020, art. 2º, inciso IV combinado com art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.673/2023, de 10/02/2023**, a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo abaixo descrito.

| Contratado | Cargo | Período |
|-------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LUCIANA APARECIDA DA SILVEIRA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 15/10/2024 A 07/12/2024 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 377/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 7055/24, de 09/10/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

| NOME | CARGO | DATA |
|-------------------------------------|--|------------|
| AMANDA APARECIDA DE MEDEIROS TORRES | ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR- DAS 3 | 14/10/2024 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 378/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 7229/24, de 17/10/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os Termos da Portaria nº 315/22, de 03/10/2022, no tocante a Nomeação, dos cidadãos, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Gestão Escolar-CGE, produzindo efeitos a partir da data de 17/10/2024.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM-RJ

TELMA SUELY GOMES- Mat: 10/1163-SME
NEIVA DE SOUZA COELHO- Mat.: 41/6986-SME
MÁRCIA MULULO ERTAL- Mat: 41/6941-SME
MARIA VALÉRIA DE FARIAS LANNES- Mat: 10/0281-SME

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDREA FERRAN MESQUITA- Mat: 10/2508- SME
MAYSA CORRÊA DE ALMEIDA- Mat: 10/6434-SME
MARCÉLI PERDIGÃO DE OLIVEIRA- Mat: 10/6361-SME
WILTON JOSÉ MACHADO DUTRA

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE DA ENTIDADE SINDICAL REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE BOM JARDIM-RJ

MARCOS JOSÉ LOUBACK- Mat: 10/0673-SME
GILVANIA HELENA DE AGUIAR AZEVEDO-Mat: 10/0685 – SME

REPRESENTANTE DE PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDANTES

BEATRIZ COSTA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

SIMONE MARINHO ANTUNES- Mat: 10/7339-SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 379/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto Municipal nº. 2.221/10, de 25/05/2010, e Considerando o Processo Administrativo nº 6628/24, de 19/09/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 235/21, de 04/06/2021, no tocante a nomeação, dos cidadãos para constituírem a **COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA – CADEP**, passando a atuar nas Sessões da CADEP, fazendo jus a percepção do JETON (Verba de Representação em sessões), produzindo efeitos a partir de 01/10/2024, ficando assim constituída.

| | |
|-------------------|-------------------------------------|
| Presidente | JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 1º membro | PAULO HENRIQUE WERMELINGER DA SILVA |
| 2º membro | AROLDO SÉRGIO ALVES DA SILVA |
| 3º membro | EDMILSON GOMES |
| 4º membro | MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.380/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

| NOME: | CARGO: | MATRÍCULA: | CARGO DE READAPTAÇÃO | PERÍODO |
|---------------------------|---|---|----------------------------------|-------------------------------|
| MARIA HELENA BRAGA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/4002- SME | AUXILIAR DE COORDENADOR DE TURNO | 11/09/2024 A 10/12/2024 |
| JARINA ZÁVOLI RAPOSO | PROFESSOR I | 10/6560- SME | COORDENADOR DE TURNO | 20/09/2024 A 19/12/2024 |
| ANA PAULA MOTTA E. TARDIN | PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE | 10/0492 - SME | PROFESSOR EXTRACLASSE | 02/04/2024 A 01/07/2024 |
| GISELY LOPES DE MORAES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE | 10/3772 – SME E MATRÍCULA 10/6368 – SME | COORDENADOR | 22/09/2024 A 21/12/2024 |
| MÔNICA NEVES SANTANA | PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE, | 10/2512 - SME | COORDENADOR DE TURMA | 10/09/2024 A 09/12/2024 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 381/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Interno nº 243/2024-SMS, datado de 11/10/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora, **TAINÁ APARECIDA SOARES ELER**, Assessor II da Procuradoria Jurídica, Matrícula nº 41/7419 - SMS para substituir o Servidor BRUNO BORGES PEREIRA, Diretor do Fundo Municipal de Saúde, Matrícula 11/6420-SMS, no período de sua Licença e posteriores Férias, ou seja, de 14/10/2024 a 27/10/2024, sem ônus para essa Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 382/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 330/24, de 10/09/2024, no tocante a nomeação, dos cidadãos, abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI**, referente ao biênio 2022/2024, conforme Lei Municipal nº 295/2010.

Área Governamental

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: Marina Serpa de Moraes

Suplente: Gabriel Nunes Cucco

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Juliana Mendes Tostes

Suplente: Rafael da Costa Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kamila Vogas Combat

Suplente: Lucas Fachin Corrêa

Procuradoria Jurídica Municipal:

Titular: Lorena Lattanzi Folly

Suplente: Lucas de Barros Almeida Coelho

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thereza de Fátima Figueira da Silva

Suplente: Vera Lucia da Silva Macedo

Representante do Movimento do Idoso

Titular: Nilza Auxiliadora Ribeiro

Suplente: Lúcia Helena da Silva

Titular: Marilsa Fátima da Silva

Suplente: Maria da Conceição Moreira Pereira

Área Não Governamental

Lar para Idosos Frederico Meyer:

Titular: Luiza Helena Munhê

Suplente: Aline Francisca de Assis Philomeno

Representante da Igreja Ceifa:

Titular: Valdinéia Silveira Dias

Suplente: Edna Dias Santos

Santa Casa de Bom Jardim:

Titular: Hiviany da Silva Erthal Mello

Suplente: Vanessa Vogas Tardin Moura

Diretoria

Presidente: Valdinéia Silveira Dias

Vice-Presidente: Nilza Auxiliadora Ribeiro

1º Secretário: Edna Dias Santos

2º Secretário: Thereza de Fátima Figueira da Silva

Secretária Executiva.: Jhulia Thomaz Machado

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI: RENATA DA COSTA FERREIRA, Matr:41/6953-SMASDH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 383/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 4854/24, de 09/07/2024,

R E S O L V E:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Bom Jardim, para o período compreendido entre 12/07/2024 a 12/07/2026 e, em consequência, cessar os efeitos da Portaria 265/24, de 19/07/2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

TITULAR: **Andressa Pereira Cunha**

SUPLENTE: **Gustavo Emrich**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: **Rosania Tito de Paula**

SUPLENTE: **Neiva de Souza Coelho**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: **Claudia Renata Fernandes Bevenuti**

SUPLENTE: **Noêmia Herdy Perez**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

TITULAR: **Adely A. Emerick**

SUPLENTE: **Otávio Moraes Braga**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: **Dayane Christani da Silva Rodrigues**

SUPLENTE: **Thiago Dias Almeida**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: **Gleice da Silva Deodato**

SUPLENTE: **Roseane Poubel Grativol**

ÁREA DO GOVERNO ESTADUAL

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII:

TITULAR: **Eliza Andreia Eller da Silva**

SUPLENTE: **Marilda Werneck Araújo**

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DO LAR PARA IDOSOS FREDERICO MEYER:

TITULAR: **Luiza Helena Munhê**

SUPLENTE: **Maurício Pereira Jorge**

ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SEMENTE DO BEM:

TITULAR: **Carlos Eduardo Rodrigues Costa**

SUPLENTE: **Guilherme Barros Miranda Junior**

REPRESENTANTES DO CENTRO SOCIAL LUIZA DE MARILAC:

TITULAR: **Lucilene Moura Pacheco**

SUPLENTE: **Bianca Freire de Almeida Werneck**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

TITULAR: **Virgínia dos Santos Hoelz**

SUPLENTE: **Cíntia Madureira**

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE BOM JARDIM:

TITULAR: **Cidinei José Leal**

SUPLENTE: **Cecília Helena de Souza Barroso**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE:

TITULAR: **Patrícia Rosa Aquino Gonçalves**

SUPLENTE: **José Ricardo Tiller**

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES UNIDOS DE PONTE BERÇOT:

TITULAR: **Iacy Emerich Macedo**

SUPLENTE: **Luiz Antônio Barreto Pinto**

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: Dayane Christani da Silva Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VICE-PRESIDENTE: Rosania Tito de Paula

1ª SECRETÁRIA: Andressa Pereira Cunha

2ª SECRETÁRIA: Virgínia dos Santos Hoelz

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL: Renata Costa Ferreira

SECRETARIA EXECUTIVA: Jhulia Thomaz Machado

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.384/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando o Processo Administrativo nº 6948/24, de 03/10/2024.

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionada, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO |
|---------------------------------|-----------------------------------|-------------|---|
| MARIA JOSILENE MARTINS HORIQUES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 10/4006-SMS | 09/10/2024 A 09/01/2025 (TRÊS MESES) 1º QUINQUÊNIO |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
feito

DECRETO Nº 4.808, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 442.600,00 – (Quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.600,00 – (Quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.808, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT. DESPESA | F. RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------|-------|--------------|------------|------------|---------------|
| 02.100.041220003.2.012000 | 0029 | 3390.39.00 | 150000 | 61.600,00 | 0,00 |
| 02.220.041220112.2.169000 | 0202 | 3390.39.00 | 170401 | 4.000,00 | 0,00 |
| 02.400.041220010.2.026000 | 0299 | 3390.39.00 | 150000 | 3.000,00 | 0,00 |
| 02.400.092710017.2.134000 | 0321 | 3191.13.00 | 150000 | 350.000,00 | 0,00 |
| 02.500.041230019.1.051000 | 0338 | 4490.52.00 | 170401 | 13.000,00 | 0,00 |
| 02.604.267820049.2.054000 | 0538 | 3390.39.00 | 172000 | 3.500,00 | 0,00 |
| 04.800.103010065.2.075000 | 1705 | 3390.39.00 | 163500 | 7.500,00 | 0,00 |
| 02.220.041220112.2.169000 | 0201 | 3390.39.00 | 150000 | 0,00 | 3.000,00 |
| 02.201.236950098.2.017000 | 0229 | 3390.39.00 | 170401 | 0,00 | 17.000,00 |
| 02.400.092710013.2.035000 | 0315 | 3390.47.00 | 163500 | 0,00 | 7.500,00 |
| 02.400.092710013.2.035000 | 0318 | 3390.47.00 | 172000 | 0,00 | 3.500,00 |
| 02.400.113310010.2.037000 | 0325 | 3390.49.00 | 150000 | 0,00 | 70.800,00 |
| 02.500.288430022.0.005000 | 0388 | 3391.97.00 | 150000 | 0,00 | 340.800,00 |
| Totais em R\$ | | | | 442.600,00 | 442.600,00 |

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.809, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 260.000,00 – (Duzentos e sessenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00 – (Duzentos e sessenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29e Outubro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.809, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT. DESPESA | F. RECURSO | ANULAÇÃO | SUPERÁVIT |
|---------------------------|-------|--------------|------------|----------|------------|
| 02.500.288430022.0.005000 | 0388 | 3391.97.00 | 150000 | 0,00 | 260.000,00 |
| Totais em R\$ | | | | | 260.000,00 |

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 30-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

CONVITE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, por meio do Conselho Municipal de Cultura, torna público o presente convite para a reunião do Conselho que terá como pauta mudanças no Regimento Interno do Conselho e as futuras eleições da constituição e organização de seus membros.

A REUNIÃO SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO GALPÃO CULTURAL MARGARET DE JESUS EM BOM JARDIM, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024 (QUINTA-FEIRA), A PARTIR DAS 14H.

Bom Jardim, 30 de outubro de 2024

Sérgio Rodas

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Jackson Vogas de Aguiar

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento
Matrícula nº 41/6923 - STCED



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, SN, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.330-400
<https://portais.univasf.edu.br/>

TERMO DE COMPROMISSO

1º TERMO DE COMPROMISSO REALIZADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF E OS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NA SELEÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 951532/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E A UNIVASF, VISANDO À INCLUSÃO DE ENTIDADES COMPROMITENTES.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.440.720/0001-14, UG: 154421, GESTÃO: 26230, situada à Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro - Petrolina/PE, CEP: 56.330-400, doravante denominada **GESTÃO RECEBEDORA**, neste ato representada pelo seu Reitor, **TÉLIO NOBRE LEITE**, portador do CPF n.º 022.333.834-60, domiciliado em Petrolina/PE; e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.561.041/0001-76, situada na Praça Governador Roberto Silveira, 44, Bom Jardim - RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por seu Prefeito, **PAULO VIEIRA DE BARROS**, portador do CPF n.º 452.543.897-53; doravante denominado de **MUNICÍPIO COMPROMITENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 951532/2023, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, que será regido pela Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto n.º 10.929, de 7 de janeiro de 2022, Decreto n.º 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto n.º 10.426, de 20 de julho de 2020, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto incluir o Município de **Bom Jardim/RJ**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, como **MUNICÍPIO COMPROMITENTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO COMPROMITENTE

2.1. Compete ao MUNICÍPIO COMPROMITENTE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, SN, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.330-400
<https://portais.univasf.edu.br/>

- a) Providenciar e disponibilizar as informações de aspectos municipais solicitadas pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), do Ministério das Cidades (MCID), e pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), que subsidiarão o Município na elaboração dos produtos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- b) Elaborar e aprovar, com o apoio técnico da UNIVASF, por meio do TED, todos os documentos do PMSB e organizar todos os eventos, presenciais ou remotos, necessários para a construção do Plano, de acordo com a metodologia estabelecida pela UNIVASF;
- c) Garantir a plena divulgação dos eventos à sociedade, sempre que possível, por meio de difusão através de: televisão, mídias sociais, páginas oficiais do Município na *internet*, entre outros, no intuito de assegurar a ampla participação da população urbana e rural em todo o processo de elaboração do PMSB pelo Município, com o apoio técnico da UNIVASF;
- d) Fornecer a logística necessária para a mobilização social, incluindo a disponibilização de espaço para reuniões e divulgação de eventos em meios de comunicações, e proporcionando o deslocamento, alimentação e estadia, quando for necessário, da população das áreas rurais para os eventos setoriais e audiências permitindo, assim, a ampla participação da população na elaboração da minuta do PMSB com o apoio da UNIVASF;
- e) Viabilizar a participação dos munícipes em todos os eventos setoriais, de maneira que a representatividade dos setores assegure uma ampla participação social;
- f) Indicar e disponibilizar servidores do quadro municipal para composição dos Comitês, e garantir a efetiva participação em todas as etapas de elaboração do PMSB;
- g) Estruturar e nomear oficialmente os membros do Comitê de Executivo e do Comitê de Coordenação do PMSB e suas respectivas atribuições;
- h) Comprovar à instituição da existência de órgão de controle social dos serviços de saneamento básico, realizado por órgão colegiado, comprovado pelo titular dos serviços de saneamento básico, por meio de legislação específica, nos termos do Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007. No caso em que o Município ainda não possua um órgão de controle social para o saneamento básico, deverá apresentar Declaração se comprometendo a criá-lo no prazo máximo de 180 dias, a partir da assinatura deste Termo;
- i) Elaborar e encaminhar o PMSB para aprovação na Câmara de Vereadores;
- j) Se durante a execução do PMSB constata-se que o Município possua convênios, contratos, ou outros instrumentos de repasse vigentes ou já celebrados com órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, ou outras fontes de recursos, que tenham como objeto a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, serão devolvidos ao MCID, na integralidade, todos os recursos utilizados para as ações pertinentes ao PMSB, fruto do TED n.º 951532/2023;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, SN, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.330-400
<https://portais.univasf.edu.br/>

k) Ressarcir integralmente ao MCID, em caso de descumprimento das obrigações ora destacadas, os valores despendidos para a execução do presente objeto, podendo tal obrigação ser elemento de notificação, por meio dos setores competentes do MCID, visando à devolução dos recursos.

l) O descumprimento deliberado das obrigações ora destacadas, por parte do ente Municipal, poderá ensejar o ajuizamento de ação indenizatória por perdas e danos, sem afastar a possibilidade de outras responsabilidades civis, bem como a responsabilidade penal e administrativa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1.1 Visando a firmeza e a prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Compromisso é assinado eletronicamente e/ou presencialmente pelas partes. Após as devidas assinaturas, a UNIVASF publicará este Termo de Compromisso no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no parágrafo §1 do art. 89 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, e enviará o extrato da Publicação para o MCID.

Petrolina/PE, 18 de outubro de 2024.

TÉLIO NOBRE LEITE
Reitor da UNIVASF

PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal de Bom Jardim